



SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE VALENÇA DO PIAUÍ - SINDSERV
CNPJ: 03.232.708/0001-66 TEL. (89)3464-1130, 99900-5501 e 99405-4558.
RUA SÃO JOÃO, 541-B, NOVO HORIZONTE CEP: 64.300-000. E-mail: sindservvalenca-pi@outlook.com
(Solicitação Junto ao MTE nº. SC20276 Protocolo/SRTE_PI nº. 46214.0064005/2018-84)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ELEIÇÕES SINDICAIS

O Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Valença do Piauí - PI, no uso de suas atribuições estatutárias e em cumprimento ao disposto no Art. 46. do Estatuto Social da entidade, convoca todos os filiados (as) aptos a votarem para as **ELEIÇÕES SINDICAIS** da Diretoria e do Conselho Fiscal e torna público através do presente edital o processo eleitoral para a renovação dos membros para o período 2024 à 2028, o pleito eleitoral acontecerá no dia 14 de outubro de 2023, na Sede do Sindserv, situado na rua São João, 541, no Bairro Novo Horizonte – Valença do Piauí - PI.

DO PROCEDIMENTO ELEITORAL

1. DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO E CONSELHO FISCAL

1.1 ELEIÇÕES E DO REGISTRO DAS CHAPAS

1.1.1 Os membros efetivos e suplentes da Diretoria e do Conselho Fiscal, previstos no Estatuto, serão eleitos para o quadriênio 2024 a 2028.

1.1.2 A votação acontecerá na Sede do Sindserv, no endereço Rua São João, 541 bairro Novo Horizonte em Valença do Piauí, no dia 14 de outubro de 2023, no horário das 10:00h (dez) às 17:00h (dezessete) horas.

1.1.3 O prazo para registro de chapas será de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente Edital, com início às 08:00h do dia 26/09 e encerramento às 13:00h do dia 09/09. Os requerimentos deverão ser protocolados na secretaria do Sindicato e poderá ser realizada no horário de 08:00h às 13:00h de segunda a sexta, estando à disposição pessoa habilitada para prestar informações referentes ao processo eleitoral, receber documentação e fornecer recibo.

1.1.4 No ato do registro da chapa serão exigidos os seguintes documentos em 02 (duas) vias: Requerimento de registro de chapa com a composição da Diretoria e Conselho Fiscal acompanhado de Ficha de qualificação individual de cada componente da(s) chapa(s); cópias do RG ou outro documento oficial com foto, CPF dos candidatos; Cópia do último contracheque.

2. DO ELEITOR

2.1 É eleitor todo aquele que estiver associado à pelo menos 03 (três) meses antes da eleição e estiver quite com sua contribuição associativa e em gozo dos seus direitos sindicais.

3. DAS CONDIÇÕES PARA SER CANDIDATO

3.1 SERÁ ELEGÍVEL O ASSOCIADO QUE ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO ART. 49, parágrafo único, OS QUAIS SÃO:

3.1.1 For detentor de cargo efetivo ou estável no município



SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE VALENÇA DO PIAUÍ - SINDSERV
 CNPJ: 03.232.708/0001-66 TEL. (89)3464-1130, 99900-5501 e 99405-4558.
 RUA SÃO JOÃO, 541-B. NOVO HORIZONTE CEP: 64.300-000.E-mail: sindservvalenca-pi@outlook.com
 (Solicitação Junto ao MTE nº. SC20276 Protocolo/SRTE_PI nº. 46214.0064005/2018-84)

- 3.1.2 Não exercer cargo de Secretário(a) em órgão onde atua a categoria representada, ou seja, em âmbito municipal.
- 3.1.3 Não houver lesado o patrimônio moral e material da entidade;
- 3.1.4 Ter concluído o estágio probatório e tiver pelo menos 06 meses ininterruptos de sindicalizado ao SINDSERV- Valença - PI;
- 3.1.5 Estar quites com as contribuições associativas, no ato do registro da chapa.
- 3.1.6 Não tiver sido condenado em sentença criminal transitada em julgada;

4.1 DA COMISSÃO ELEITORAL

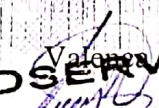
4.1.1 A lisura do pleito será garantida pela Comissão Eleitoral que dirigirá o processo, convocado anteriormente a este edital em reunião para a escolha de seus membros, decidido por unanimidade para coordenar o processo sindical os servidores: Gislene Martins e Edilene Maria de Oliveira.

5. DA PUBLICAÇÃO DAS CHAPAS INSCRITAS

5.1. No encerramento do prazo de inscrição das chapas em até 24h, será feita a publicação no mesmo jornal ou em outro meio de comunicação que foi publicado o edital, o resultado das chapas inscritas.

6. IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURA

- 6.1 O prazo de impugnação de candidatura é de 02 (dois) dias, contados da publicação da relação nominal das chapas registradas.
- 6.2 As impugnações podem ser proposta por qualquer eleitor, através de requerimento fundamentado, dirigido à Comissão Eleitoral e entregue, mediante contra-recibo.
- 6.3 Havendo candidato impugnado este será notificado em 24h e terá prazo de até 02 (dois) dias para apresentar suas contra razões.

Valença do Piauí - PI, 25 de setembro de 2023.

SINDSERV
 Carlos Wagner da Silva Rosa
 CPF: 436.593.873-68
 Presidente do SINDSERV

6. IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURA

- 6.1 O prazo de impugnação de candidatura é de 02 (dois) dias, contados da publicação da relação nominal das chapas registradas.
- 6.2 As impugnações podem ser proposta por qualquer eleitor, através de requerimento fundamentado, dirigido à Comissão Eleitoral e entregue, mediante contra-recibo.
- 6.3 Havendo candidato impugnado este será notificado em 24h e terá prazo de até 02 (dois) dias para apresentar suas contra razões.

Valença do Piauí - PI, 25 de setembro de 2023.

Presidente do SINDSERV